



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº. 3027, de 06 de maio de 2025**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2314/2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao desenvolvimento de ações sociais, com recursos recebidos ou a receber, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social e/ou Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo e/ou Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, durante o exercício de 2025.

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
336	08.244.0011.2053.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00
	3.3.90.32.03 MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
177	08.244.0011.2062.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	-18.000,00
	3.3.90.32.03 MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 06 de maio de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -

DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Secretária**